



LEI Nº 2914, de 22 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 05 do Loteamento Jardim Central Park Monte Mor II, Monte Mor – SP, e dá outras providências.”

(Autoria: Autoria: Vereador Bruno Leite)

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se oficialmente **“Lázaro Leme do Prado”** a Rua 05 do Loteamento Jardim Central Park Monte Mor II, Monte Mor SP.

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 22 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

MÁRIO CEZAR FRANCO JÚNIOR
Procurador Geral do Município